



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 125

03 de Setembro de 2021

PG. 1/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

**ATO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 42/2021 -(PMDN).  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, que realizará em sua sede Pregão Presencial nº 42/2021 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, por item. Objeto: **A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 09:00hs do dia 17 de setembro de 2021.** Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br); <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 02 de setembro de 2021.

---

Antônio Carlos Bono Herrera  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VEnqv6 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 125

03 de Setembro de 2021

PG. 2/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 44/2021 – SRP (PMDN).

**Lote 01 – Ampla concorrência;**

**Lote 02 e 03, exclusivos para ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.**

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Público, que realizará em sua sede **Pregão Presencial nº 44/2021 – Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço, Por Lote.** Objeto: **A presente licitação tem por objetivo seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emassamento e pintura dos prédios públicos localizados no Município de Diamante do Norte., conforme demanda das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência, ocorrerá às 09hs00 do dia 22 de setembro de 2021.** Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br); <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 02 de setembro de 2021.

Antônio Carlos Bono Herrera  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VEnqv6 neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR**

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 69/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

**MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09

**ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES - ME**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.800.319/0001-58, com sede Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, neste ato representada pelo Sr. **ISMAEL VITORINO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Itabuna, nº 136, Centro, em Diamante do Norte - PR, CEP 87.990-000, portador da Cédula de Identidade nº 22.152.698-5 SESP/PR, e CPF nº 107.176.108-02, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 77/2020**. ID: 1991/2020. , cujo objeto é a prestação de serviços de execução de gavetas (túmulos) no cemitério municipal de Diamante do Norte – PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação Obras, conforme Termo de Referência, referente a processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 52/2020**.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

**CONSIDERANDO**, a necessidade da continuidade dos serviços de locação dos equipamentos é de vital importância para a administração Pública, para atendimento ao Público e a execução dos serviços nas repartições Públicas,.

**CONSIDERANDO**, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,

**CONSIDERANDO**, Parecer contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimimento das despesas deste termo,

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2020**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze)



meses a partir de 05 de setembro de 2021, com vencimento previsto para 05 de setembro de 2022, nas mesmas condições avençada.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 29.295,00(Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, para execução de 60 (sessenta) Gavetas/tumulos com valor unitário de R\$ 488,25(Quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA** - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 29.295,00(Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 55.941,42(Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

06.002.15.4510.0090.2026 – Man. E Conservação dos Bens de Uso Comum  
Red. 157 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.  
Fonte de Recurso: 01511 – Taxas - Prestação de Serviços

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

**CLÁUSULA SETIMA – FORO** - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 02 de setembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ISMAEL VITORINO DOS SANTOS – CONSTRUÇÕES – ME**  
CNPJ - 27.800.319/0001-58  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:

\_\_\_\_\_  
Nome  
Rg:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 125

03 de Setembro de 2021

PG. 5/5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000  
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

ATO - AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 43/2021 -PMDN).

**A presente licitação será destinada exclusivamente à participação de ME'S, EPP'S E MEI'S, conforme art. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.**

O Município de Diamante do Norte – PR, torna Publico, que realizará em sua sede **Pregão Presencial nº 43/2021, tipo Menor Preço, por Lote**, para a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para **prestação de serviços de funilaria e auto elétrica com fornecimento de peças, para atender a manutenção de veículos leves, pesados e tratores da frota Municipal, através do sistema "TRAZVALOR", incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme anexo I e no termo de referência**, ocorrerá **às 21 de setembro de 2021, às 09hs00**. Informações: na Divisão de Licitações, na Rua José Vicente nº. 257, telefone (44) 3429-1319, e-mail: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br; <http://www.diamantedonorte.pr.gov.br>

Diamante do Norte, 02 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Bono Herrera  
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código VEnqv6 neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza